



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.157787/2023-14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA GRIFOLS S.A.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa estrangeira **GRIFOLS S.A.**, representada pela empresa nacional GRIFOLS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0004-14, sediada na Avenida Portugal, nº 1.100, Sala 91 - Parte C26, Bairro Itaquí, Itapevi/SP, CEP: 06.696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS** e **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.157787/2023-14, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de alteração do Contrato nº 381/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do cronograma de entrega, previsto no subitem 1.4 do Contrato nº 381/2024, assim como no subitem 2.1 do 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

2.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega, referente à 3ª parcela do Item 1 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, HIPER IMUNI PARA HEPATITE B, 200 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (Ampola 0,5 ml), será desmembrado e passará a vigorar

conforme abaixo:

Item 1:

PARCELA	QUANTITATIVO (Ampola 0,5 ml)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1ª	3.400	30/12/2024
2ª	5.100	31/08/2025
3ª	2.457	15 dias após assinatura do Termo Aditivo
4ª	2.643	28/02/2026
TOTAL	13.600	-----

2.2. Em relação ao cronograma de entrega, exposto no 1º Termo Aditivo ao Contrato 381/2024, referente à 5ª parcela do Item 2 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, HIPER IMUNI PARA HEPATITE B, 200 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (Ampola 5,0 ml), passará a vigor conforme abaixo:

Item 2:

PARCELA	QUANTITATIVO (Ampola 5,0 ml)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1ª	7.890	30/12/2024
2ª	6.510	31/01/2025
3ª	9.263	05/09/2025
4ª	2.137	30/09/2025
5ª	11.400	15 dias após assinatura do Termo Aditivo
TOTAL	37.200	-----

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

6. TESTEMUNHAS:

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE/DLOG

JOÃO GILBERTO PESSOA OLIVEIRA

GRIFOLS S.A representada no Brasil pela empresa GRIFOLS BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **João Gilberto Pessoa de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Almeida Neto, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 01/01/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Testemunha**, em 05/01/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 06/01/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051688174** e o código CRC **D9FDC920**.

Referência: Processo nº 25000.157787/2023-14

SEI nº 0051688174

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br